



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



OP 313/2019

Carazinho 27 de agosto de 2019

Assunto: Votação de projetos

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Para os devidos fins, transcrevemos abaixo o Projeto de Lei 048/19 de autoria do Executivo Municipal com Emenda, aprovado por unanimidade pelo plenário deste Legislativo com em 05/08/2019.

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2019.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no orçamento do exercício de 2019, no valor de R\$ 50.000,00

02 SECRETARIA GERAL DO GOVERNO

02.01 GABINETE DA SECRETARIA

02.01.04 ADMINISTRAÇÃO

02.01.04.131 ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.01.04.131.2002 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

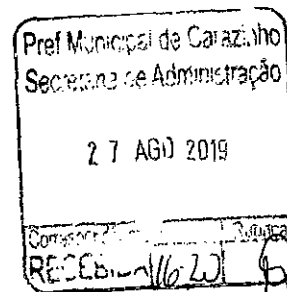
02.01.04.131.2002.2170 DIVULGAÇÃO OFICIAL, INSTITUCIONAL E PATROCÍNIOS

3.3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0001 LIVRE

50.000,00

Parágrafo único. O crédito suplementar autorizado por esta Lei deverá ser utilizado exclusivamente para fins de abertura de edital para Seleção de Patrocínios, nos termos da Lei Municipal nº 8.264, de 19 de setembro de 2017, preferencialmente para o fomento a práticas de promoção, apoio e desenvolvimento do convívio social, da integração comunitária e acesso à cultura, ao desporto e ao lazer, conforme previsão do respectivo Art. 2º, inciso VI, alínea "c".





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

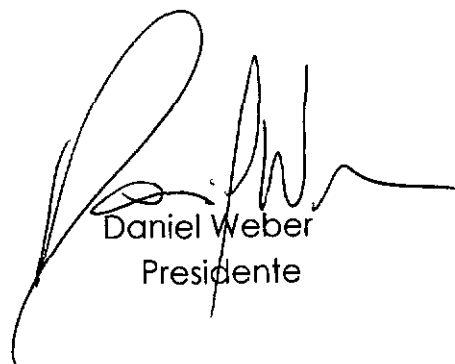
CAPITAL DA HOSPITALIDADE



Art. 2º Para atender os créditos abertos pelo art. 1º desta Lei, será utilizada parcialmente a reserva de contingência, nos termos do art. 14, § 2º da Lei Municipal nº 8.398/2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,



Daniel Weber
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Milton Schmitz
Prefeitura Municipal de Carazinho
Carazinho, RS